

Nesta Edição

Sancionada Lei nº 5.720
que institui o Programa
Municipal “Doar Constrói”

Vereadores aprovam
Emendas Impositivas ao
Orçamento Municipal

**Câmara Municipal de
Itaúna**

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,
Itaúna - MG, 35680-037
(37) 3249-2050



Vereadores aprovam Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal

Durante Reunião Plenária desta quinta-feira (09/12) foi votado pelos vereadores de Itaúna o Projeto de Lei do Orçamento para 2022. A receita estimada para 2022 é R\$455.164.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil reais). Deste valor conforme estabelece a Lei Orgânica de Itaúna, o vereador pode apresentar emendas impositivas correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da arrecadação efetivada do ano anterior a elaboração do orçamento.

Neste caso o valor arrecadado em 2020. Foram destinados para emendas impositivas o valor de (Três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e oito reais). Dos 17 vereadores, cada vereador poderá destinar o valor de R\$208.665,00. Serão contempladas entidades beneficentes, saúde, segurança pública, educação, esportes, infraestrutura, dentre outras. Ao aprovar as emendas, os vereadores numa união de esforços coletivo estão exercendo o direito previsto na Legislação e contribuindo com melhores prestações de serviços aos cidadãos itaunenses.

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo que está acontecendo na casa do cidadão itaunense!

Todas as terças-feiras às 17h pelo canal do Youtube:

Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:



**A vacina chegou!
Mas a Covid-19
ainda não acabou**



Vacine-se e continue mantendo todas as medidas de prevenção contra a Covid-19

**Use máscara corretamente.
Cubra a boca e nariz.**



**Higienize as mãos com frequência.
Lave com água e sabão...**



...OU use o álcool gel



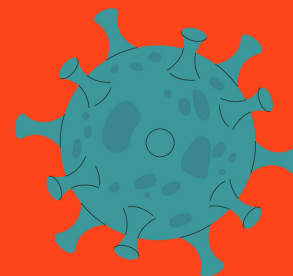
**Mantenha os locais arejados
Sempre que possível dê preferência a locais ao ar livre**



Sempre que possível mantenha a distância mínima de dois metros das outras pessoas



Até que a maior parte da população esteja imunizada precisamos continuar a nos proteger



Sancionada Lei nº 5.720 que institui o Programa Municipal “Doar Constrói”

Foi sancionada na última semana pelo Prefeito Neider Moreira, a Lei nº 5.720 que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal “Doar Constrói” e a criação do Depósito de Sobras de Materiais de Construção para doação às pessoas de baixa renda e entidades assistenciais.

De autoria da vereadora Márcia Cristina, a Lei prevê que será atribuída à Prefeitura Municipal organizar uma Central de armazenamento e distribuição do material doado através da Secretaria de Desenvolvimento Social, o transporte desse material até o depósito e a distribuição das doações aos beneficiados.

O Público a ser beneficiado deverá ser as pessoas que recebem renda familiar de até 2 salários mínimos. Neste sentido, poderá ser utilizado o cadastro dos beneficiários de programas sociais e de moradia popular junto aos setores competentes.

Terão preferência no recebimento dos materiais disponíveis no Depósito, as famílias cadastradas no CRAS que tenham Cadastro Único ou que recebam Benefício de Prestação Continuada (BPC), desde que sejam cumpridas as demais exigências já preestabelecidas pela coordenação do Programa.

Os materiais de construção, objeto do Programa, serão procedentes de construções, demolições e reformas efetuadas pelo Poder Público, Empresas, pessoas físicas e todo aquele que voluntariamente desejar fazer doações pertinentes, que deverão ser usados desde pequenos reparos, como também para construção de moradias populares.

Sancionada Lei que dispõe sobre a instituição o Programa “Doar Constrói” e a criação do Depósito de Sobras de Materiais de Construção para doação



RESOLUÇÃO Nº 39/2021

Institui o Programa de Valorização do Servidor do Legislativo Itaunense, cria o “Prêmio Dr. Hely Gonçalves de Sousa – Servidores Destaques do Ano” no âmbito do Poder Legislativo Itaunense e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Alexandre Magno Martoni Debique Campos, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Valorização Profissional no Serviço Público no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna, com a finalidade de capacitar de forma contínua os servidores, promovendo ações diretas neste sentido, regendo-se pela presente Resolução.

Art. 2º O Poder Legislativo poderá executar programas de capacitação dos servidores públicos municipais, através da oferta anual de cursos, treinamentos e outras práticas compatíveis, buscando a profissionalização de todos os setores da Administração local.

§ 1º O programa de valorização dos serviços públicos será implementado mediante a participação de servidores, através de projetos e sugestões ao Poder Legislativo, que possibilitem a obtenção de melhores resultados com eliminação do desperdício, e melhorias na qualidade e produtividade no serviço público.

§ 2º Os projetos individuais do programa referido no parágrafo anterior poderão ser avaliados anualmente, estabelecendo-se a premiação correspondente às inovações propostas, obedecendo a regulamento próprio.

Art. 3º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna o “Prêmio Dr. Hely Gonçalves de Sousa – Servidores Destaques do Ano”, a ser concedido anualmente a servidores públicos do Legislativo Municipal, pertencentes aos quadros efetivos, comissionados, estagiários e terceirizados, que se destaquem no exercício de suas funções a bem do serviço público e que concorrerão nestas 04 (quatro) categorias distintas.

Art. 4º A Presidência da Câmara criará a Comissão de Eleição dos melhores do ano que será composta por 05 (cinco) membros, sendo 04 servidores e 01 (um) vereador; Comissão esta que será responsável pela realização da eleição e apuração dos votos. O resultado somente será anunciado no dia da premiação, se comprometendo os membros da Comissão por termo de confiabilidade.

§ 1º A escolha dos premiados será feita por eleição direta, por voto secreto. Poderá ser votado qualquer servidor ativo na data da eleição. Terá direito a voto todo servidor do Legislativo e Vereador ativos na data da eleição.

§ 2º As datas do pleito de escolha dos premiados e entrega dos prêmios será definida por regulamentação própria. A entrega dos prêmios deverá ser realizada em data próxima ao Dia do Servidor Público.

§ 3º O Prêmio deverá ser fornecido pela Câmara Municipal em formato de Diploma ou Placa de Homenagem o brasão do Município de Itaúna, nome do servidor homenageado e o Presidente da Câmara à época da concessão.

Art. 5º As despesas para realização do que trata a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2021.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente

Silvano Gomes Pinheiro
Vice-Presidente

Edênia Ribeiro Alcântara
Secretária

ATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021

Dispõe sobre a nomeação de SANTUSA CRISTINA DANIELE PARREIRAS DE QUEIROZ, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – **SANTUSA CRISTINA DANIELE PARREIRAS DE QUEIROZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 07/2018, de 27 de junho de 2018” – e, assim, assessorar a Vereadora Márcia Cristina Silva Santos.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 06 de dezembro de 2021.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e álcool comum) e lubrificantes (filtro de óleo, filtro de ar e óleo lubrificante), entre janeiro de 2022, visando atender às necessidades dos veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Itaúna – MG.

Partes: Câmara Municipal de Itaúna e Auto Posto Excalibur LTDA inscrito no CNPJ: 05.749.673/0001-62

Valor: R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 01001.0103100012.002.33903000000.100 MATERIAL DE CONSUMO

Data: 08/12/2021

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 38/2021

Objeto: Contratação de empresa de serviços gráficos e confecção de cartões de natal, destinados para envio às famílias itaunenses, pelos vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA, localizada à Av. Getúlio Vargas, 800, Centro – Itaúna/MG.

Partes: Câmara Municipal de Itaúna e Grafica Parreiras LTDA inscrito no CNPJ: 19.970.026/0001-90

Valor: R\$550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 01001.0103100012.002.33903900000.100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 07/12/2021

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 40/2021

Objeto: A aquisição de lixeiras de 10,5l, conforme especificações constantes neste Termo de Referência em atendimento às necessidades desta Casa de Leis, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais.

Partes: Câmara Municipal de Itaúna e Mercearia 2001 LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 20.100.327/0001-42

Valor: R\$3.369,50,00 (Três mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 01001.0103100012.002.33903000000.100 MATERIAL DE CONSUMO

Data: 07/12/2021

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE LANCHES DIVERSOS MEDIANTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, lanches esses para consumo pelos servidores da Contratante e para os membros e participantes das reuniões ordinárias, extraordinárias, demais reuniões e confraternizações promovidas pela Câmara Municipal de Itaúna – MG

Partes: Câmara Municipal de Itaúna e Confeitaria Sabor do Grão LTDA inscrito no CNPJ: 08.004.010/0001-07

Valor: R\$ 62.735,00 (Sessenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 01001.0103100012.002.33903000000.100 MATERIAL DE CONSUMO

Data: 08/12/2021

Ata de Pregão – Câmara Municipal de Itaúna

Processo Licitatório nº 39/2021

Pregão nº 06/2021 – Aquisição de Cestas de Natal

No 11º (décimo-primeiro) dia do mês de novembro de 2017, às 09h (nove horas), no prédio da Câmara Municipal de Itaúna, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna (MG), reuniram-se os servidores Pedro de Alcântara Teixeira (pregoeiro), Jean Carlos Teles (gerente da Unidade Legislativa), Camila Gonçalves de Andrade e Souza Leite (assessora jurídica) e Natália de Andrade Monteiro (Controladora), para a sessão de pregão presencial relativa ao Processo Licitatório nº 39/2021, modalidade Pregão Presencial nº 06/2021, tendo como objeto a aquisição de 94 (noventa e quatro) cestas de Natal para distribuição aos servidores públicos desta Câmara Municipal, em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital. // Constatou-se que 05 (cinco) empresas se dignaram participar do presente pregão, quais sejam: Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda. (CNPJ 09.583.388/0001-75), devidamente representada pelo sr. Cesar Augusto Ferreira Lobo (CPF 456.099.506-00); Comercial Cariacica Multimodal (CNPJ 30.019.425/0001-03), devidamente representada pela sra. Rosália Dionísio Fernandes (CPF 012.631.666-01); GP Distribuidora de Alimentos Ltda (CNPJ 13.714.568/0001-16), devidamente representada pelo sr. Gilberto Lussoli de Lima (CPF 097.068.166-66); Alpha e Ômega Comercial (CNPJ 05.731.474/0001-27), devidamente representada pelo sr. Alex Dionísio Vieira (CPF 925.354.456-2-); Global Atacado e Representação Eireli (CNPJ 09.450.247/0001-84), devidamente representada pelo sr. Daniel Claiton dos Santos Cardoso (CPF 060.834.536-90). // Os referidos representantes apresentaram documentação suficiente para o credenciamento. // Abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, verificou-se que as propostas das cinco empresas licitantes apresentaram todos os itens solicitados, dentro dos parâmetros definidos no Edital. // Para fins de registro na presente ata, e com o intuito de simplificar o texto deste documento, o Pregoeiro decidiu registrar abaixo apenas o resumo das descrições dos itens das propostas, para deixar registrada a marca de cada produto ofertado (já que a descrição completa integra o Edital). As propostas apresentadas foram as seguintes:

Empresa: Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda					
Produto	Qde	Unid	Marca referência	Marca licitada	Valor (R\$)
Azeite de oliva	1	Vidro 500 ml	Marca referência: Gallo, Borges, equivalente ou superior.	Borges	22,50
Azeitonas verdes	1	Vidro 500 g drenado	Marca referência: Vale Fértil, Gallo, equivalente ou superior.	Tozzi	10,60
Pacote de balas - Balas de caramelo de leite, recheadas com chocolate	1	pacote 100 g	Arcor, equivalente ou superior.	Butter Toffees	3,60
Bombom com recheio macio sabor chocolate meio amargo e cobertura sabor chocolate branco.	1	Pacote 1 Kg	Lacta Ouro Branco, equivalente ou superior.	Ouro Branco	43,40
Doce de leite pastoso tradicional	1	Pote 500 g	Cooperita, equivalente ou superior.	Cooperita	17,90
Vinho frisante branco, meio seco	1	Garrafa 750 ml	Salton Lunae, equivalente ou superior.	Salton	22,40
Chocotone trufado	1	Embalagem 500 g	Bauducco, equivalente ou	Bauducco	26,20

LEI MUNICIPAL N° 5.716/2021

Institui a Semana Municipal do Hip-Hop, a ser realizada anualmente no mês de novembro, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Itaúna/MG e dá outras providências

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decretou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do Hip-Hop”, a ser realizada anualmente no mês de Novembro.

Parágrafo Único. O evento passa a integrar o calendário oficial de eventos de Itaúna/MG.

Art. 2º Durante a Semana Municipal do Hip-Hop, serão promovidas ações de divulgação, formação e capacitação, ligadas as modalidades artísticas características do movimento, como o break, o grafite, o rap, além de atividades que visem a discussão, a troca e o debate de ideias relativas às políticas públicas para a juventude.

Art. 3º As atividades realizadas durante a Semana do Hip-Hop, serão realizadas em espaços públicos, como praças, prédios do Município e salões municipais.

Art. 4º A comissão organizadora será responsável pela elaboração do calendário de atividades, assim como todos os trâmites necessários para a realização do evento.

Parágrafo Único. Os representantes da sociedade civil serão indicados por entidades ligadas movimento Hip-Hop, após convocação do Poder Público pelo Diário Oficial.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, ocorrerão por conta dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2021

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente do Poder Legislativo Itaunense

EXPEDIENTES DE VEREADORES
Câmara Municipal de Itaúna - MG
Reunião Ordinária – 07 de dezembro de 2021

- **Pedido de Informações** do vereador Alexandre Campos, solicitando memorial descritivo da estrada que liga a MG-050 ao aterro sanitário do Município.
- **Pedido de Informações** do vereador Kaio Augusto Guimarães, sobre o Termo de Parceria Público Privada referente ao processo de protocolo 2962.
- **Pedido de Informações** do vereador Kaio Augusto Guimarães, sobre a implementação, no Município, das diretrizes da Lei 5.969/2021 (Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica).
- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Alcântara, sobre a realização e fila de espera do exame de angiorressonância nuclear magnética de encéfalo, fase venosa.
- **Indicações** do vereador Giordane Alberto Carvalho, solicitando:
 - Tapa-buracos na Rua Zé Cavaquinho, bairro Aeroporto;
 - Indicações da vereadora Ana Carolina Silva Faria, solicitando:
 - Pavimentação asfáltica da Rua Santa Rosa, bairro Parque Jardim;
 - Tapa-buracos na Rua Zé Cavaquinho, bairro Aeroporto;
 - Troca de lâmpada em poste de iluminação da Rua Esplendido, bairro Godofredo Gonçalves;
 - Criação de plantão no Centro de Controle de Zoonoses nos finais de semana e feriados;
- **Indicações** do vereador Antônio José de Faria Júnior, solicitando:
 - Melhorias na captação pluvial da Av. Chico Moraes, comunidade rural de Campos;
 - Capina e limpeza da Rua Joaquim Soares Nogueira;
 - Capina e limpeza na Rua Conceição Mendes Nogueira, bairro Garcias;
- **Indicações** da vereadora Edênia Alcântara, solicitando:
 - Reparos e melhorias na sala de atendimento às vítimas de violência doméstica da Delegacia de Mulheres;
 - Contratação de estagiário cursando Psicologia, para o acompanhamento de vítimas de violência doméstica;

- **Indicações** do vereador Joselito Gonçalves Morais, solicitando:
 - Poda de árvore na Rua 02, comunidade de Chácara das Flores;
 - Poda de árvore na Av. João Moreira de Carvalho, bairro Residencial Santanense;

- **Indicações** do vereador Antônio de Miranda Silva, solicitando:
 - Asfaltamento da Rua Raimundo Ribeiro dos Santos, bairro Santanense;
 - Melhorias na captação pluvial da Rua Zé Cavaquinho, bairro Aeroporto;
 - Melhorias na captação pluvial da Rua João Ferreira da Silva, bairro Veredas;

- **Indicações** do vereador Gleison Fernandes de Faria, solicitando:
 - Troca de local do PSF do bairro Piedade para outro local com melhores instalações;

- **Indicações** do vereador Leonardo Alves dos Santos, solicitando:
 - Tapa-buracos na Rua Antônio José Coelho, bairro Várzea da Olaria;
 - Recapeamento da Rua Antônio José Coelho, bairro Várzea da Olaria;
 - Capina e limpeza da Rua Isidro de Moraes, bairro Nova Vila Mozart;
 - Pintura de estacionamento e de garagem na Rua Raul Soares, altura do nº 547, bairro Parque Jardim;
 - Capina e limpeza da Rua Rosa Sacramento Rezende, bairro Itaunense II;

- **Indicações** da vereadora Márcia Cristina S. Santos, solicitando:
 - Recapeamento do final da Av. Ana de Faria Dornas, bairro Cidade Nova;

- **Indicações** do vereador Aristides Ribeiro de Carvalho Filho, solicitando:
 - Instalação de cobertura metálica e construção de banheiros na quadra de esportes do bairro Irmãos Auler.

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas
800, Centro - Itaúna
CEP 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção e Diagramação:
 Larissa Miranda

Supervisão:
 Jornalista Hudson Rodrigues
 Bernardes

Presidente: Alexandre Magno
 Martoni Debique Campos

Vice-presidente: Silvano
 Gomes Pinheiro

Secretária: Edênia Ribeiro
 Alcântara



Publicidade - Informação de interesse público
 e por determinação constitucional
 não é propaganda.